

LEI N º 7.575 DE 15 DE SETEMBRO DE 2023

Institui a Semana de Incentivo à Doação de Cabelos às pessoas carentes em tratamento de câncer no âmbito do Município do Natal, e determina outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE NATAL, no uso de suas atribuições;

Faz saber que a **CÂMARA MUNICIPAL DE NATAL** aprovou e que sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º. Esta Lei institui a Semana de Incentivo à Doação de Cabelos às pessoas carentes em tratamento de câncer no âmbito do Município do Natal.

Parágrafo Único. Esta campanha será realizada durante a semana do Dia Nacional de Combate ao Câncer, que é celebrado anualmente no dia 27 de novembro.

Art. 2º. A semana de Incentivo à Doação de Cabelos às Pessoas carentes em tratamento de câncer tem a finalidade de conscientizar a população da importância da doação de cabelos na recuperação da autoestima dos pacientes em tratamento oncológico e divulgar os locais onde poderão ser realizadas as doações.

Art. 3º. A Semana ora instituída passa a integrar o Calendário Oficial de Eventos do Município do Natal/RN.

Art. 4º. O Poder Executivo regulamentará a presente Lei no que couber.

Art. 5º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Palácio Felipe Camarão, em Natal, 15 de setembro de 2023.

ÁLVARO COSTA DIAS
Prefeito